



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento Nº 140/2021 de 27 de Maio de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º, inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Art. 30º, inciso I, E Art. 36º, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para providenciar que seja realizado a solicitação de calçamento e pavimentação industrial nas Ruas Mauro de Freitas Chaves que se complementa na Rua José Franco Sobrinho, esta última na sua totalidade, ambas no Bairro 13 de Maio, e ambas necessitam urgentemente da pavimentação, facilitando assim a locomoção e transporte da população deste município de São Miguel/RN.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar qualidade e melhoria na pavimentação das respectivas localidades.

O pedido que ora faço, se justifica na necessidade calçamentar dessa localidade, e na criação de um ambiente mais estável e seguro para a população, uma vez que a mesma utiliza as dependências do local para a locomoção dos pedestres e transporte de carros, melhorando a qualidade urbana propiciando uma região mais segura.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
IGUAPE

RESOLUÇÃO Nº 148/2011 de 17 de Maio de 2011

Trata-se de Resolução nº 148/2011, de 17 de Maio de 2011, que aprova o Regulamento do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 147/2011, de 17 de Maio de 2011, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 147/2011, de 17 de Maio de 2011, tem por finalidade promover a defesa e a melhoria do meio ambiente, bem como a conscientização da população quanto à importância da preservação ambiental.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da sociedade civil e de entidades ligadas ao meio ambiente.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá elaborar e aprovar o Plano de Trabalho, que conterá as diretrizes, objetivos e prioridades para o exercício de suas funções.

O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser elaborado até o dia 30 de Junho de 2011 e encaminhado ao Poder Executivo para aprovação.

O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser atualizado anualmente e encaminhado ao Poder Executivo para aprovação.

O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá conter as seguintes informações:

- 1. Nome do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 2. Endereço do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 3. Nome e endereço dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 4. Nome e endereço do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 5. Nome e endereço do Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 6. Nome e endereço do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 7. Nome e endereço do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 8. Nome e endereço do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 9. Nome e endereço do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 10. Nome e endereço do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

São Miguel do Iguape, 17 de Maio de 2011.

Deputado Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete do Vereador José Nelto de Carvalho,
São Miguel/RN, 27 de Maio de 2021.

Ver. JOSÉ NELTO DE CARVALHO – SOLIDARIEDADE



INSTITUTIONAL INVESTMENT
COUNCIL OF THE UNITED STATES
OF AMERICA

MEMORANDUM FOR THE BOARD OF DIRECTORS
DATE: 10/15/88

RE: INVESTMENT IN [illegible]